



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

APOSTILA N. 14 AO CONTRATO N. 58/2006

O EXMO. DES. CARLOS CINI MARCHIONATTI, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE

EXPEDIR a presente APOSTILA, conforme autorizam o art. 65, parágrafo 8º, da Lei n. 8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo eletrônico n. 422/2010, para registrar a alteração do valor contratual, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato original e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 06 (de 11-7-2016), em razão de sua atualização pela variação acumulada do IGP-M no período de dez.-16 a nov.-17, com percentual negativo de 0,86%, resultando no valor de R\$ 4.503,71 (quatro mil, quinhentos e três reais e setenta e um centavos) mensais, para vigorar retroativamente a 07-12-2017, conforme Contrato n. 58/2006 (locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 45ª ZE, em Santo Ângelo-RS) e Termo Aditivo n. 06, firmados entre o **TRE-RS** e a empresa **RTS EMPREENDIMENTOS LTDA**.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado.

Porto Alegre, 19 de Dezembro de 2017.

Des. Carlos Cini Marchionatti,
Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.